

PROJETO DIST – RIO LARGO

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 001/2016, de 26/08/2016

Cotação Prévia de Preço nº 001/2016, de 26/08/2016

O Acordo de Cooperação Financeira – ACF FSA CAIXA.0158.010/2016.DIST que tem por objeto é: Promover a Elaboração e Execução de Projetos de Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Território – DIST RIO LARGO, em territórios do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV traz o processo seletivo para contratação de serviços técnicos especializados conforme relacionado abaixo:

Prestação de Serviço Pessoa Jurídica-PJ – Para a contratação de empresas para a prestação de serviços que tenham em seu objeto social a locação de veículos durante as atividades/eventos no projeto DIST - RIO LARGO.

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a disponibilização de veículo automotivo de passeio, com capacidade mínima de 5 (cinco) passageiros, modelo simples: motor 1.0, ar condicionado, trava e vidro elétricos, som e direção hidráulica.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

O equipamento objeto deste Termo de Referência segue às especificações do quadro abaixo:

2.1. RELAÇÃO DO EQUIPAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	Veículo tipo passeio sem motorista, modelo sedan e sem combustível.	01

2.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

a) Veículo automotor;
b) Transporte de até 5 passageiros;
c) Até 2 anos de uso;
d) Cor branca;
e) Motor 1.0 cc flex ou superior;
f) 05 portas;
g) Pneus novos;
h) Equipado com air bag duplo frontal, sistema antitravamento das rodas – ABS, ar condicionado, travas e vidros elétricos, equipamento de som/rádio;
i) Espelhos retrovisores em ambos os lados, cintos de segurança retrateis, limpadores de para-brisas;
j) Tributos (licenciamentos) quitados e emplacado;
l) Quilometragem livre;
m) Seguro total incluindo para passageiros com custo de franquia para a Locatária

n) Manutenções preventivas a cada 6 meses (mínimo);
o) Local de entrega veículo: Maceió/AL ou Rio Largo/AL
p) Combustível Álcool ou gasolina, modelo Flex;
q) Todos os acessórios obrigatórios: extintor de incêndio, pneu estepe, chave de roda, macaco e triângulo.

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 3.1 A CONTRATADA deverá fornecer automóvel em bom estado de conservação e motor, com documentação CRLV quitado, sendo condição inquestionável a disponibilização imediata de outro veículo, modelo e configuração similares, nos casos em que, por qualquer motivo, não haja condições de rodagem do veículo contratado;
- 3.2 No caso da CONTRATADA não atender às exigências apresentadas no item 3.1, ou não tiver disponível o veículo ofertado em proposta, logo da assinatura do contrato, implicará em sumário distrato, tendo a CONTRATANTE a prerrogativa de convocar a próxima empresa classificada, que estará sujeita ao mesmo processo;
- 3.3 A quilometragem deverá ser livre, ou seja, sem qualquer tipo de limitação pré-estabelecida;
- 3.4 Os veículos fornecidos terão que ser substituídos quando atingirem no máximo 24 (vinte e quatro) meses da data da entrega ou 60.000 km rodados – o que ocorrer primeiro;
- 3.5 Os veículos deverão estar de acordo com as normas do CONTRAN;
- 3.6 Todos os veículos deverão estar com o seguro obrigatório e a documentação em dia, sendo objeto de exames periódicos pelo IADH;
- 3.7 Os veículos deverão possuir seguro total, que inclua cobertura para responsabilidade civil, contra terceiros, danos pessoais dos passageiros transportados, envolvidos nos casos de colisão ou qualquer tipo de acidente.

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, ambos contados após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério do contratante.

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- 5.1 A CONTRATADA, além da disponibilização do veículo, objeto do contrato, obriga-se a:
- 5.1.1 Responsabilizar-se integralmente pelo veículo contratado, nas formas legais, quanto à quitações de licenciamento de veículo, acionamento e pagamento de seguros, sinistros, franquias, despesas com oficinas;
- 5.1.2 Fornecer o objeto deste Termo de Referência contendo as características e especificações descritas;
- 5.4.3 Cumprir todos os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal;

5.4. O não cumprimento do prazo contratual de atendimento pela CONTRATADA, bem como a oferta de veículo com qualidade insatisfatória serão motivos para aplicação de penalidades contratualmente previstas ou suspensão do contrato;

5.5. Dar assistência técnica à CONTRATANTE durante todo o período de vigência do contrato, ou seja, pelo prazo de 06 (seis) meses após a data de assinatura do contrato, nos casos previstos em contrato;

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

A CONTRATANTE obriga-se a:

- 6.1. Exercer o acompanhamento do contrato;
- 6.2. Efetuar o pagamento pela locação do objeto contrato.
- 6.3. Analisar os documentos relativos à comprovação do pagamento.
- 6.4. Realizar o acionamento da locadora quando necessário.
- 6.5. Zelar pelo veículo locado.

7. DA INSCRIÇÃO:

- 7.1 As pessoas jurídicas interessadas deverão enviar dentro do prazo estabelecido no edital, por meio eletrônico (e-mail) para o endereço (iadh.licitacao@gmail.com) colocando no campo Assunto o número do edital, a proposta de menor preço, documentação de habilitação e Anexos (A e B) ou enviar para o endereço sede do IADH em envelope lacrado;
- 7.2 A inscrição dos interessados nos termos do item anterior implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e Regulamento Interno, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 7.3 Período de Recebimento das propostas: 15 (quinze) dias corridos a contar da data de exposição deste Edital no site do IADH (www.iadh.org.br);
- 7.4 Não serão consideradas as propostas enviadas ou entregues sem a identificação referida neste documento e as referidas no Edital;
- 7.5 As informações prestadas são de inteira responsabilidade dos interessados, dispondo o IADH de excluir da cotação prévia de preço aquele que não atender aos termos deste edital ou que fornecer dados inverídicos ou que não possam ser comprovados;
- 7.6 A não pontuação de algum atributo relacionado neste edital em decorrência da não observância dessa recomendação é de inteira responsabilidade dos interessados.

8. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

A análise da cotação prévia de preço será realizada através da apresentação de proposta de menor preço, levando em conta a documentação de habilitação da pessoa jurídica.

As etapas consistem em:

- 8.1 Receção das propostas, documentações e anexos;
- 8.2 As análises das propostas são de caráter classificatório e eliminatório e deverão atender aos requisitos estipulados neste TR e edital;
- 8.3 As despesas decorrentes da participação da cotação prévia de preço correrão às custas dos interessados;

- 8.4 Os resultados da análise das propostas estarão disponíveis no IADH pelo período de 5 dias contados da homologação;
- 8.5 A critério do Projeto, se não houver interessados, a cotação prévia de preço poderá ser anulada ou reeditada;
- 8.6 Divulgação do resultado da pessoa jurídica contratada.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da prestação do serviço ora contratados correrão por conta da Cláusula Segunda - Do Valor, Parágrafo Primeiro, do Acordo de Cooperação Financeira – ACF FSA CAIXA.0158.010/2016.DIST, conforme plano de trabalho na rubrica: 11.1.8.

9.1 VALOR MÁXIMO ADMISSÍVEL:

9.1.1 O valor total máximo é 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), e o licitante que cotar valores individuais ou total acima ou igual aos valores explicitados acima será DESCLASSIFICADO.

9.1.2 Dentro do valor estará incluso todo e qualquer tributo, imposto ou qualquer outro tipo de encargo referente ao objeto especificado acima. A IADH poderá reter, se necessário for qualquer encargo para melhor conduzir o dinheiro público.

10. DA REMUNERAÇÃO:

- 10.1 A forma de contratação dos serviços será através de contrato de prestação de serviço pessoa jurídica, conforme estabelecido no Plano de Trabalho que gerará contrato por um período de 06 (seis) meses, prorrogado mediante decisão do ordenador de despesas até o prazo limite de encerramento do projeto;
- 10.2 Os pagamentos da remuneração dos serviços são condicionados à disponibilidade de recursos, os quais estão vinculados à liberação das parcelas estabelecidas no Acordo de Cooperação Financeira com a Caixa, por parte da contratante e da efetiva realização das atividades previstas no contrato CAIXA/IADH.
- 10.3 Poderá haver atraso pagamento quando ocorrer atraso na liberação das parcelas provenientes da Caixa, devendo a contratante formalizar o fato ao contratado.
- 10.4 O Pagamento deverá ser realizado em 06 (seis) parcelas mensais, durante a vigência do contrato, e mediante a apresentação da Nota Fiscal.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1 O resultado final da cotação prévia de preço será divulgado no site do IADH e estará disponível na sede do IADH;
- 11.2 Será excluído da cotação prévia de preço a pessoa jurídica que:
- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins da cotação prévia de preço;
 - b) Deixar de apresentar declarações que sejam solicitadas pelo IADH ou qualquer outro documento que comprove o atendimento a todos os requisitos fixados neste documento.
- 11.3 O interessado poderá manter atualizado seu endereço e demais dados junto ao IADH;
- 11.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo IADH.

Recife/PE, 26 de Agosto de 2016.



Ordenador de Despesas
Arturo Maria Jordán Goni